



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.236, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.085, de 20 de agosto de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria de Cidadania e Ação Social.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 2.085, de 20 de agosto de 2014 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.085, de 20 de agosto de 2014, fica aberto na Secretaria de Cidadania e Ação Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinado ao Programa de Aluguel Social, previsto na Lei Municipal 2.003, de 03 de junho de 2013, sendo que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 08.122.0008.2037 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), Item 2 e codificada na receita sob o nº. 24.22.99.21.00 – Fonte 02 - Código de Aplicação nº. 02.500.47.

**Art. 3º.** - A cobertura do Crédito Adicional, previsto no artigo anterior, dar-se-á no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com os recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de agosto de 2014 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura de  
**RIO GRANDE DA SERRA**

*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)